



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 758

Cubatão, quinta-feira, 01 de julho de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA N.º 0896
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, o servidor ANACLETO CASSIMIRO DE ARAUJO, matrícula nº 5.794/0, cargo/função TÉC. NÍVEL MÉDIO - TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO, classe/padrão F-10, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 736/2.021
GP

PORTARIA N.º 0897
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidor CARMELITA FERREIRA BATISTA, matrícula nº 4.854/9, cargo/função ANALISTA I - PESQUISADOR, classe/padrão H-5, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 06854/2.003
GP

PORTARIA N.º 0898
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 22.375/0, cargo de provimento efetivo PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I - MAGISTÉRIO, classe/padrão F-10, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 962/2.020
GP

PORTARIA N.º 0899
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 13 da Lei nº 3.039/2.005, a servidora EDILENE DE ASSIS DA SILVA, matrícula nº 24.790/0, cargo de provimento efetivo PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL II, classe/padrão F-10, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Registrada em Livro Próprio
Processo nº 1.752/2.016
GP

PORTARIA N.º 0900
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora ELZA BARROSO, matrícula nº 50.503/1, cargo/função TECNICO NIVEL MÉDIO - TÉCNICO SERVIÇO ADMINISTRATIVO, classe/padrão F-10, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 13.727/2.006
GP

PORTARIA N.º 0901
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 13 da Lei nº 3.039/2.005, a servidora GENILDA LIMA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 25.048/0, cargo/função AUXILIAR I -MERENDEIRA, classe/padrão C-1, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 7.205/2.015
GP

PORTARIA N.º 0902
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora GISELE HELENA RIBEIRO ANTONANGELO, matrícula nº 26.347/3, cargo de provimento efetivo DIRETOR DE ESCOLA, classe/padrão J-1, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 2.531/2.021
GP

PORTARIA N.º 0903
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, o servidor JOÃO CARDOSO BARRADA, matrícula nº 5.149/4, cargo/função ANALISTA I - ANALISTA FINANCEIRO, classe/padrão J-5, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 745/2.018
GP

PORTARIA N.º 0904
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, o servidor JOÃO RAMOS QUEIROZ, matrícula nº 1.412/6, cargo/função TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉC DE REFRIGERAÇÃO, classe/padrão F-11, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 7.529/2.009
GP

PORTARIA N.º 0905
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, a servidora JOELMA CORDEIRO DO AMARAL, matrícula nº 70.208/0, cargo/função ANALISTA I - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe/padrão H-4, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 6.569/2.015
GP

PORTARIA N.º 0906
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, o servidor JOSÉ APARECIDO DE ALVARENGA, matrícula nº 20.148/0, cargo/função TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - ELETRICISTA, classe/padrão F-10, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 6.849/1.997
GP

PORTARIA N.º 0907
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no na alínea “b” do inciso III do § 1º e § 2º do artigo 40 da Constituição Federal, o servidor JOSÉ GOMES LAGE, matrícula nº 22.418/2, cargo/função ANALISTA I - RELAÇÕES PÚBLICAS, classe/padrão L-4, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 2.445/2.021
GP

PORTARIA N.º 0908
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, o servidor JOSÉ TEIXEIRA LIMA, matrícula nº 2.455/7, cargo/função TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - MOTORISTA, classe/padrão G-8, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.751/2.018
GP

PORTARIA N.º 0909
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, o servidor LUIZ MARCOS GONÇALVES, matrícula nº 3.166/5, cargo/função AUXILIAR II- JARDINEIRO, classe/padrão B-10, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.242/2.018
GP

PORTARIA N.º 0910
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 13 da Lei nº 3.039/2.005, a servidora MARCIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 24.405/3, cargo/função AUXILIAR I - PAJEM, classe/padrão A-1, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 281/2.019
GP

PORTARIA N.º 0911
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora MARIA DEL PILAR VILLAR LOIRA FERNANDES, matrícula nº 5.054/4, cargo de provimento efetivo ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I - DIRETOR DE CRECHE, classe/padrão J-4, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 3.758/2.013
GP

PORTARIA N.º 0912

DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8.213/91 e Súmula Vinculante 33, a servidora MARIA GORETE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 21.515/6, cargo/função TNM - TÉCNICO DE LABORATORIO, classe/padrão G-11, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 5.254/2.020
GP

PORTARIA N.º 0913
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 13 da Lei nº 3.039/2.005, a servidora MARIA OZINETE PINHEIRO, matrícula nº 26.863-0, cargo de provimento efetivo ORIENTADOR EDUCACIONAL, classe/padrão J-1, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 14.747/2.018
GP

PORTARIA N.º 0914
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora MARIA VILMA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 5.917/1, cargo/função ESPECIALISTA SAÚDE I - MÉDICO PEDIATRA, classe/padrão J-6, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 9.318/2.019
GP

PORTARIA N.º 0915
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, a servidora MERCEDES ALBANISA CARVALHO BASTOS, matrícula nº 70.138/5, cargo/função TÉC. NÍVEL MÉDIO - TÉC. ENFERMAGEM, classe/padrão F-10, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.702/2.016
GP

PORTARIA N.º 0916
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”

“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, o servidor MIGUEL ROBERTO DA SILVEIRA, matrícula nº 2.172/6, cargo/função TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - TRATORISTA, classe/padrão G-11, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio

Processo nº 7.480/2.011

GP

PORTARIA N.º 0917

DE 01 DE JULHO DE 2.021.

“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”

“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, o servidor MOISES JOSE DE PAULA, matrícula nº 5.456/2, cargo/função TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS, classe/padrão F-10, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio

Processo nº 13.187/2.004

GP

PORTARIA N.º 0918

DE 01 DE JULHO DE 2.021.

“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”

“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora NILVA HELENA VAZ DEL CID ROXO, matrícula nº 22.308/6, cargo/função ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO, classe/padrão L-4, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio

Processo nº 13.809/2.002

GP

PORTARIA N.º 0919

DE 01 DE JULHO DE 2.021.

“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”

“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora OZANA DE PAULA CARVALHO SILVA, matrícula nº 25.432/0, cargo de provimento efetivo ASSISTENTE DIREÇÃO DE ESCOLA, classe/padrão J-1, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio

Processo nº 6.607/2.020

GP

PORTARIA N.º 0920

DE 01 DE JULHO DE 2.021.

“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”

“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 13 da Lei nº

3.039/2.005, a servidora REGINA DE FATIMA RODRIGUES DE MARQUI, matrícula nº 23.026/1, cargo/função AUXILIAR I - MERENDEIRA, classe/padrão C-7, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 4.004/2.019
GP

PORTARIA N.º 0921
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, o servidor RENATO BORGES, matrícula nº 6.077/0, cargo/função AUXILIAR- PINTOR, classe/padrão A-6, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 3.012/2.018
GP

PORTARIA N.º 0922
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, o servidor RENATO LEAL DE SANTANA, matrícula nº 2.573/3, cargo/função AUXILIAR II - VIGILANTE, classe/padrão C-8, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 6.614/2.011
GP

PORTARIA N.º 0923
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, a servidora ROBERTA SIMONE NEVES DOS REIS, matrícula nº 5.895/6, cargo de provimento efetivo COORDENADOR PEDAGÓGICO, classe/padrão J-1, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.360/2.019
GP

PORTARIA N.º 0924
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 13 da Lei nº 3.039/2.005, o servidor SANDRO ALVES PACHECO, matrícula nº 25.239/6, cargo de provimento efetivo COORDENADOR PEDAGÓGICO, classe/padrão J-1, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio

Processo nº 7.855/2.012
GP

PORTARIA N.º 0925
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 13 da Lei nº 3.039/2.005, o servidor SANDRO ALVES PACHECO, matrícula nº 26.498/2, cargo de provimento efetivo PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA, classe/padrão H-1, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 7.855/2.012
GP

PORTARIA N.º 0926
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora SILVANA REBOUÇAS DOS SANTOS BARRADA, matrícula nº 5.127/5, cargo/função ANALISTA I - ANALISTA FINANCEIRO, classe/padrão M-11, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 4.585/2.015
GP

PORTARIA N.º 0927
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidor SIMONE APARECIDA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 6.141/4, cargo/função ANALISTA I - ASSISTENTE SOCIAL, classe/padrão H-1, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 16.374/2.011
GP

PORTARIA N.º 0928
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora SONIA MARIA DE LIMA, matrícula nº 21.472/3, cargo de provimento efetivo PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I - MAGISTÉRIO, classe/padrão F-10, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 1.662/2.019
GP

PORTARIA N.º 0929
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”

“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora VERA LUCIA PEREIRA DE SÁ, matrícula nº 21.233/7, cargo de provimento efetivo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, classe/padrão F-10, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 8.151/2.020
GP

PORTARIA N.º 0931
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora WALDISIA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 24.671/2, cargo de provimento efetivo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA AUDITIVA, classe/padrão H-1, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 6.657/2.014
GP

PORTARIA N.º 0930
DE 01 DE JULHO DE 2.021.
“488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 72.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora VANIA DA SILVA ESPINDOLA, matrícula nº 25.314/5, cargo de provimento efetivo DIRETOR DE ESCOLA, classe/padrão J-1, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 20.495/2.011
GP

**CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
CONCURSO 01/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, através da Secretaria Municipal de Gestão, comunica a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2019, relacionada abaixo, por motivo de desistência.

101 - ANALISTA I – ANALISTA CONTÁBIL

Nome	Inscrição	Classificação
MARGARETE SANTANA BIASOTTO	4924	1º Geral

Cubatão, 01 de julho de 2021
“488º da Fundação do Povoado”
“72º da Emancipação”

CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 46/2021

ASSUNTO: Prestação de Contas 1º trimestre de 2021
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Cubatão
PROCESSO: PMC 3358/2021
RELATOR: Prof. Lais Eliane Alvarez

I – Histórico

As contas da Seduc Cubatão têm sido rejeitadas pelo CACS-FUNDEB de 2016 a 2020. Este ano recebemos um volume muito grande de informações de pagamento de 2019 a 2021 por ordem do Ministério Público. Porém entendemos que as informações ainda não são completas e solicitamos mais esclarecimentos para emitir o parecer trimestral.

II - Folha de Pagamento de JANEIRO DE 2021

Não foi possível fazer um levantamento de todos os meses, pois se faz necessário oficializar a Seduc para esclarecimentos urgentes sobre os informes de pagamento para que possamos analisar as informações de pagamento de 2019, 2020 e 2021:

1. O relatório recebido em que contém valores de pagamento só informa matrícula, nome, valor bruto, IR, Previdência, OUTROS DESCONTOS, valor líquido.
Em outros descontos está englobado, assistência médica da Caixa, faltas e outros convênios bancários como Sindicatos e Associações.
Não sendo, portanto, o espelho do pagamento solicitado a Seduc desde sempre por este Conselho.
2. Foram dois relatórios com valores nominais

- a. O primeiro FUNDEB 40% com 27 páginas nominais com especialistas e pajens, atividade meio ensino fundamental
- b. O segundo FUNDEB 60% com 17 páginas nominais Ensino Fundamental

Os relatórios não informam quem recebe pelo FUNDEB, conforme solicitado por este conselho. Conforme os valores somados da Prestação de Contas

3. Observando o quadro abaixo, fizemos comparação de valores totais informados em cada relatório fornecido e o Portal de Transparência Municipal pesquisa atualizada do dia 25 de maio de 2021 e não batem com os outros valores informados.

MÊS	DESCRIÇÃO	TESOURO	FUNDEB	PROCESSO 1085/21
JANEIRO	FUNDAMENTAL	R\$ 3.358.855,24	R\$ 4.680.857,76	PAG 8DO PROCESSO
JANEIRO	PROFISSIONALIZANTE	R\$ 311.067,62		PAG 8DO PROCESSO
JANEIRO	CRECHE	R\$ 1.050.347,49	R\$ 828.034,94	PAG 9DO PROCESSO
JANEIRO	PRÉ	R\$ 3.074.643,82	R\$ 19.356,45	PAG 9DO PROCESSO
JANEIRO	EJA	R\$ 63.392,44		PAG 9DO PROCESSO
JANEIRO	ESPECIAL	R\$ 356.953,77		PAG 9DO PROCESSO
JANEIRO	TOTAL DA FOLHA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$ 8.215.260,38	R\$ 5.528.249,15	SOMA

4. COMPARANDO OS INFORMES DE PAGAMENTO TEMOS

FONTE DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO	FOLHA DE PAGAMENTO LIQUIDADADA	TESOURO	TOTALFUNDEB	OBSERVAÇÃO/INCONSISTÊNCIA
RELATÓRIO PAGAM JAN2021	FOLHA NORMAL JAN 40% (27 PAG- ESPECIALISTAS E PAJENS) E 60% (17PAG ENS.FUND) - VALOR -NOMINAL COM BRUTO/IR/PREV/ OUTROS	R\$ 14.138.230,37	R\$ 7.323.765,64	R\$ 6.814.464,73	FOLHA MAIOR QUE EMPENHO, 60% NÃO SE REFERE AO FUNDEB, NEM OS 40%
RELATORIO EMPENHOS JANEIRO 2021 PAG3 E 4	EMPENHOS DE JANEIRO 2021 - RELATÓRIO APRESENTA SOMENTE AS PÁGINAS 3 E 4	R\$ 12.430.906,24	R\$ 6.902.657,09	R\$ 5.528.249,15	RELATÓRIO FALTANDO PAG 1 E 2
PORTAL DE TRANSP JANEIRO 2021	LIQUIDAÇÃO ANALÍTICA/FOLHA DE PAGAMENTO PORTAL TRANSP	R\$ 14.096.563,97	R\$ 8.568.314,82	R\$ 5.528.249,15	DIFERENÇA DE R\$ 61.595,38 DE FUNDEB NÃO APARECE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREST CONTAS JANEIRO 2021 PROC 1085/21	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 13.743.509,53	R\$ 8.215.260,38	R\$ 5.528.249,15	SOMANDO OS VALORES DE CADA MODALIDADE NÃO CHEGA AO VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO

Por que os valores informados de liquidados em cada relatório tem um TOTAL DIFERENTE das despesas do Tesouro com Folha de Pagamento?

5. Os empenhos abaixo aparecem no Portal de Transparência, mas não aparece nos empenhos da Prestação de Contas:

:

	TOTAL PRESTAÇÃO DE CONTAS JANEIRO	R\$14.034.968,59	R\$3.682.063,06	R\$10.352.905,53	empenho		
2.1.8.8.1.01.10.0 02-Pensão Alimentícia	02.261.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	R\$13.600,68	R\$0,00	R\$13.600,68	94	CIA DE SANEAM BÁSICO	R\$ 280.332,81
2.1.8.8.1.01.10.0 02-Pensão Alimentícia	02.272.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO-PRÉ ESCOLA	R\$3.701,15	R\$0,00	R\$3.701,15	97	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	R\$ 400.000,00
2.1.8.8.1.01.10.0 02-Pensão Alimentícia	02.261.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	R\$29.952,22	R\$0,00	R\$29.952,22	103	NÃO CONSTA	
2.1.8.8.1.01.10.0 02-Pensão Alimentícia	02.272.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO-PRÉ ESCOLA	R\$14.341,33	R\$0,00	R\$14.341,33	104	NÃO CONSTA	
DIFERENÇA QUE NÃO CONSTA NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		R\$61.595,38	R\$0,00	R\$61.595,38			
		R\$14.096.563,97	R\$3.682.063,06	R\$10.414.500,91			

São empenhos além dos R\$ 5.528.249,15 e, somados tem um total de R\$ 61.595,38 a mais e não aparecem nos empenhos do processo da Prestação de Contas. As datas de liquidação conferem com janeiro de 2021.

Dois empenhos 94 e 97, no Portal de Transparência aparecem duplicados como Folha de Pagamento e na Prestação de Contas pertencem a outras duas empresas e não aparece a duplicidade da Folha de Pagamento nesse processo 1085/21.

Por que os valores acima não aparecem no processo 1085/21 (janeiro 2021) e somente no Portal de Transparência ?

6. SERVIDORES EM AFASTAMENTO DA EDUCAÇÃO QUE NÃO DEVERIAM CONSTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DE JANEIRO DE 2021

DATA INFORM	SERVIDOR AFASTADO	MATRICULA	VALOR	FOLHA DE PAGAMENTO	TIPO AFASTAM	
20/09/2020	PAULO CÉSAR DA SILVA	21996	R\$ 11.532,97	JAN PAG 2 - 60%	E.F. CENTRO ESPORTIVO	NÃO RECEBER POR ED.
20/09/2020	JULIETA DOS SANTOS WISINOWSKI	21418	R\$ 15.007,84	JAN PAG 1 - 60%	ARTES -BIBLIOTECA	NÃO RECEBER POR ED.
20/09/2020	SIDNALVA SANTOS O.ARAGAO	24743	R\$ 4.120,07	JAN PAG 23 - 40%	PAJEM-CAMARA	NÃO RECEBER POR ED.
20/09/2020	MARCUS ROBERTO SOARES OLIVEIRA	26127	R\$ 2.764,97	JAN PAG15- 40%	SECRET-CON.TUTEL	NÃO RECEBER POR ED.
20/09/2020	MARTA REGINA DOS REIS	26254	R\$ 10.168,56	JAN PAG 3 - 40%	ASS. DIR.- PMS.VIC.	NÃO RECEBER POR ED.
20/09/2020	MARIA APARECIDA MATOS FIRMINO	26554	R\$ 8.920,37	JAN PAG 11 - 40%	INFII -PMS.VIC.	NÃO RECEBER POR ED.
20/09/2020	CAROLINE MENEZES ROLDAN	26980	R\$ 6.408,28	JAN PAG 12 - 40%	CIEN - SECRETARIA MEIO AMB	NÃO É MAIS SECRETÁRIA EM 2021
20/09/2020	ERIKA VERCOSA AL A.NUNES	28924	R\$ 4.828,59	JAN PAG 21 - 40%	INFI - MANDATO ELET	NÃO É MAIS VEREADORA

Os servidores acima foram informados em setembro de 2020 como em afastamento da Educação e devem receber pela Secretaria ou órgão para o qual foi cedido, a não ser os casos de permuta para o mesmo cargo.

Houve mudança nesses afastamentos?

Solicitamos listagem atualizada para 2021

**7. VALORES DO DIFERIDO 2020 valor de R\$ 2.795.092,02
O valor do diferido de 2020, deve ser gasto até 31 de março de 2021.**

Recebemos 4 documentos iguais, por email em 29 de março de 2021, com o nome: EMP FEVEREIRO DIFERIDO 2021, EMP FEVEREIRO DIFERIDO 2021_1, EMP FEVEREIRO DIFERIDO 2021_2, EMP FEVEREIRO DIFERIDO 2021_3, **TODOS IGUAIS** aos EMPENHOS TOTAIS DE FEVEREIRO DE 2021 NO VALOR DE Folha :1 - Folha de Pagamento Mensal - 3056 Mês/Ano: FEVEREIRO/2021 Data Pagto: 25/02/2021 E Total da Despesa : 22.012.273,97 e em seu conteúdo não há informação destacada do valor empenhado do DIFERIDO Não informada as despesas do diferido de 2020 no valor de R\$ 2.795.092,02 em janeiro no processo 1085/21 pag 12, nem no processo 2477/21 pag 15 fevereiro 21, nem no processo 3358/21 pag 16 março 21 – Resumo receitas e despesas da Educação, como veio em outras prestações até dezembro de 2020.

Devemos então considerar que o diferido de 2020 não foi gasto no prazo?

8. RESUMO RECEITA E DESPESA DA EDUCAÇÃO TEM QUE SER R\$ 51.603.838,77-JANEIRO 2021

SEDUC - JANEIRO 2021	JANEIRO	OBSERVAÇÃO
RECEITA EDUCAÇÃO TESOUREO 25%	R\$40.718.447,95	PG 6 PROCESSO 1085/21
RECEITA FUNDEB DEVOLVIDO	R\$ 9.463.478,99	PG 6 PROCESSO 1085/21
QESE -SALÁRIO EDUCAÇÃO JAN	R\$ 1.421.911,83	PG 6 PROCESSO 1085/21
ROYALTIES		TRNSF. FEDERAIS
PNAE		MERENDA ESCOLAR
TOTAL A SER GASTO EM JANEIRO	R\$51.603.838,77	PG 6 PROCESSO 1085/21

DESPESAS LIQUIDADAS JAN PAG 5	R\$16.512.345,95	EMPENHOS LIQ EM JAN
FUNDEB RETIDO JANEIRO	R\$10.417.574,08	PAG 7 PROC 1085/21
TOTAL GASTO EM JANEIRO	R\$26.929.920,03	SOMA
FALTOU EM JANEIRO	R\$24.673.918,74	
A MAIS EM PROFISSIONALIZANTE	R\$ 348.091,55	NÃO PODE 25%
A MAIS EM ALIMENTAÇÃO		ALÉM DO PNAE
A MAIS EM UNIFORME		ALEM DA QESE
A MAIS EM MATERIAL ESCOLAR		ALEM DA QESE
A MAIS E. SUPERIOR		NÃO PODE 25%
DIFERIDO A SER GASTO ATÉ 31MARÇO	R\$ 2.795.092,02	FUNDEB DE 2020
DEIXOU DE APLICAR EM JANEIRO	R\$27.817.102,31	59,3%

APMC Deixou de aplicar 59,3 % dos mínimos exigidos por lei para o mês de janeiro de 2021, se considerarmos as transferências Estaduais e Federais. Não informado Royalties, nem Pnae nesse processo de janeiro de 2021.

- 9. A Legislação do Novo Fundeb exige aprovação na Câmara Municipal de Legislação atualizada em relação a Câmara do FUNDEB.
Solicitamos que a Câmara continue a fazer parte do CME municipal como já acontece atualmente.**

CONCLUSÃO:

Aguardamos esclarecimentos de todas essas questões para emitir parecer favorável sobre a Prestação de Constas do 1º Trimestre de 2021- FOLHA DE PAGAMENTO

Solicitamos a Seduc que o Sr. Prefeito Municipal envie a Câmara projeto de Lei readequando a Legislação Municipal ao NOVO FUNDEB.

CUBATÃO, 26 de maio de 2021

Prof^ª. Lais Eliane Alvarez
CONSELHEIRA TESOUREIRA CME

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova por unanimidade o parecer da Conselheira Laís.

Sala Professora Maria Albertina Pinheiro da Silva Mesquita
Cubatão, 26 de fevereiro de 2021.

Prof. Cesar Neves de Souza
Presidente



SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA

Cubatão, 01 de julho de 2021. EDITAL Nº 06 de 2021

De ordem do Senhor Prefeito Municipal faço publico que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos aos Ossário Geral do Cemitério Municipal de Cubatão.

Falecido		Membro				Data Vencimento	
Localização	Sepultura nº	Carreira	Carreira	Local	Rua	Parte	Tipo
ALEX SANDRO FIRMINO DE FARIAS MURO: 26	7575		GAVETA DE ADULTO			NOVA	27/07/2021
AMARILDO DOS SANTOS MURO: 27	7801		GAVETA DE ADULTO			NOVA	12/07/2021
ANASTACIA DE MOURA DA SILVA MURO: 21	5175		GAVETA DE ADULTO			VELHA	10/07/2021
ANDRE FELIPE DA SILVA SANTOS MURO: 28	8626		GAVETA DE ADULTO			NOVA	03/07/2021
ANDRE LUIZ DOS SANTOS MURO: 7	2367		GAVETA DE ADULTO			VELHA	17/07/2021

Falecido				Membro			Data Vencimento
Localização	Sepultura nº	Carreira	Carneira	Local	Rua	Parte	Tipo
ANTONIO GOMES DA SILVA MURO: 21	6232		GAVETA DE ADULTO			VELHA	22/07/2021
AQUILINO GOMES DA CONCEICAO MURO: 19	5980		GAVETA DE ADULTO			VELHA	20/07/2021
BENEDICTA MACIEL MURO: 28	8109		GAVETA DE ADULTO			NOVA	01/07/2021
BENEDITO JOSE DE PALMA MURO: 26	7480		GAVETA DE ADULTO			NOVA	24/07/2021
DECIO DE ALMEIDA MURO: 15	4702		GAVETA DE ADULTO			VELHA	06/07/2021
DESCONHECIDO 39/2018 MURO: 31	9615		GAVETA DE ADULTO			NOVA	11/07/2021
EDELZA DE OLIVEIRA SANTOS MURO: 15	4904		GAVETA DE ADULTO			VELHA	06/07/2021
ELVIRA ELOI SILVA DOS SANTOS MURO: 29	9240		GAVETA DE ADULTO			NOVA	14/07/2021
GUSTAVO AUGUSTO BRITES MURO: 31	8		GAVETA DE ADULTO				08/07/2021
HELIO APARECIDO CARLOS MURO: 15	4892		GAVETA DE ADULTO			VELHA	06/07/2021

Cubatão, 01 de julho de 2021. EDITAL Nº 06 de 2021

De ordem do Senhor Prefeito Municipal faço publico que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos aos Ossário Geral do Cemitério Municipal de Cubatão.

Falecido				Membro			Data Vencimento
Localização	Sepultura nº	Carreira	Carneira	Local	Rua	Parte	Tipo
JENNIFER SOUSA DOS SANTOS MURO: 17	5739		GAVETA DE ADULTO			VELHA	14/07/2021
JOAQUIM CLEMENTE MARTINS MURO: 29	9156		GAVETA DE ADULTO			NOVA	15/07/2021
JOSE MEIRELES DA SILVA MURO: 21	6231		GAVETA DE ADULTO			VELHA	17/07/2021
JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA MURO: 26	7662		GAVETA DE ADULTO			NOVA	28/07/2021
JOSE SALVINO DOS SANTOS MURO: 30	9705		GAVETA DE ADULTO			NOVA	18/07/2021

Falecido				Membro			Data Vencimento
Localização	Sepultura nº	Carreira	Carreira	Local	Rua	Parte	Tipo
JUAREZ ANTONIO DOS SANTOS MURO: 23	6363		GAVETA DE ADULTO			NOVA	03/07/2021
LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS MURO: 15	5089		GAVETA DE ADULTO			VELHA	05/07/2021
LIGIA HELENA DOS PASSOS PEREIRA MURO: 28	8280		GAVETA DE ADULTO			NOVA	26/07/2021
LUCINEIA ALVES DE QUEIROZ BRAGA MURO: 28	8486		GAVETA DE ADULTO			NOVA	04/07/2021
LUIZA MARIA DA CONCEICAO MURO: 28	8476		GAVETA DE ADULTO			NOVA	12/07/2021
LUZIA JUSTINA BARBOSA PINHEIRO MURO: 26	7671		GAVETA DE ADULTO			NOVA	31/07/2021
MARCIA BAPTISTA SALENAVE MURO: 27	7871		GAVETA DE ADULTO			NOVA	13/07/2021
MARCOS SILVERIO DE FREITAS MURO: 21	5132		GAVETA DE ADULTO			VELHA	29/07/2021
MARIA CRISTINA SERAFIM MURO: 28	8551		GAVETA DE ADULTO			NOVA	02/07/2021
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MURO: 6	3052		GAVETA DE ADULTO				11/07/2021

Cubatão, 01 de julho de 2021. EDITAL Nº 06 de 2021

De ordem do Senhor Prefeito Municipal faço publico que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos aos Ossário Geral do Cemitério Municipal de Cubatão.

Falecido				Membro			Data Vencimento
Localização	Sepultura nº	Carreira	Carreira	Local	Rua	Parte	Tipo
MARIA FRANCISCA DE JESUS MURO: 28	8719		GAVETA DE ADULTO			NOVA	09/07/2021
MARIA JOSE DA SILVA MURO: 30	9775		GAVETA DE ADULTO			NOVA	08/07/2021
MARIA LAZARA DE CARVALHO SANTOS MURO: 21	5261		GAVETA DE ADULTO			VELHA	15/07/2021
MARINETE LIMA DA SILVA MURO: 21	6224		GAVETA DE ADULTO			VELHA	29/07/2021

Falecido				Membro			Data Vencimento
Localização	Sepultura nº	Carreira	Carreira	Local	Rua	Parte	Tipo
MARTA CARNEIRO DA SILVA							07/07/2021
MURO: 15	4675		GAVETA DE ADULTO			VELHA	
MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA							02/07/2021
MURO: 28	8615		GAVETA DE ADULTO			NOVA	
MEMBRO DE ELISABETE LOPES DOS SANTOS							03/07/2021
MURO: 25	7333		GAVETA INFANTIL				
MEMBRO DE JOSE EVANILDO DE OLIVEIRA							12/07/2021
MURO: 25	7256		GAVETA INFANTIL			VELHA	
NILZA COSTA BARBOSA							12/07/2021
MURO: 28	8443		GAVETA DE ADULTO			NOVA	
ORLANDO ALVES CALDEIRA							09/07/2021
MURO: 28	8654		GAVETA DE ADULTO			NOVA	
OSVALDINA PIRES DA SILVA							30/07/2021
MURO: 26	7631		GAVETA DE ADULTO			NOVA	
PALMIRA AVELINA DA SILVA							23/07/2021
MURO: 21	6228		GAVETA DE ADULTO			VELHA	
RICARDO DOS SANTOS MUNIZ							16/07/2021
MURO: 17	5720		GAVETA DE ADULTO			VELHA	
RITA FRANCISCA DA CONCEICAO							19/07/2021
MURO: 27	7809		GAVETA DE ADULTO			NOVA	
RN DE BARBARA BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SILVA							06/07/2021
MURO: 25	7385		GAVETA INFANTIL			VELHA	

Cubatão, 01 de julho de 2021. EDITAL N° 06 de 2021

De ordem do Senhor Prefeito Municipal faço publico que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos aos Ossário Geral do Cemitério Municipal de Cubatão.

Falecido				Membro			Data Vencimento
Localização	Sepultura nº	Carreira	Carreira	Local	Rua	Parte	Tipo
SELMA VIEIRA RAMOS MIRALDA							10/07/2021
MURO: 21	5167		GAVETA DE ADULTO			VELHA	
ULISSES DA SILVA							21/07/2021
MURO: 17	5728		GAVETA DE ADULTO			VELHA	
VALMIR VIEIRA DE ANDRADE							04/07/2021
MURO: 20	6065		GAVETA DE ADULTO			VELHA	

Falecido	Localização	Sepultura nº	Carreira	Carreira	Membro Local	Rua	Parte	Data Vencimento	Tipo
VANESSA GABRIELA CAMARGO DOS SANTOS	MURO: 15	4748		GAVETA DE ADULTO			VELHA	08/07/2021	
VICENTINA VERIANA SANTANA	MURO: 20	6129		GAVETA DE ADULTO			NOVA	04/07/2021	
Total:									50

Cubatão, 01 de julho de 2021

COMPLEMENTO EDITAL N°06 2021

Falecido	MURO	SEPULTURA	Data de venimento
ANTONIO FRANCISCO NERES	17	5643	25/08/2018
APARECIDA SELVATI PIRES	23	6447	21/09/2019
AURENICE SANTOS DA SILVA	23	6392	18/08/2020
CACILDA BARBOSA DO NASCIMENTO	28	8769	04/04/2019
DIONICE MARIA DA CRUZ	29	9119	07/11/2020
ERONIDES NASCIMENTO DE LIMA	26	7548	17/08/2018
FERNANDO DE JESUS MIRALDO	31	9475	19/08/2018
GENIVALDO PEREIRA DELGADO	19	5879	28/05/2019
JANDIRA BEMVINDO DE OLIVEIRA	29	9017	06/05/2019
JOSÉ ANTONIO CRUZ	28	8670	24/02/2019
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	29	9177	11/01/2020
JOSUE BUENO DE ALMEIDA	29	9083	06/02/2020
LUCAS FELIX BARBOSA	23	6382	23/08/2018
MAGNO CARLOS DOS SANTOS	27	7750	13/09/2019
MARIA DE LOURDES DA SILVA	28	8318	11/12/2018
MARIA MADALENA VENTURA	29	9210	17/12/2019
MARIA NEIDE FERREIRA BEZERRA	31	9599	16/08/2018
NATIMORTO DE LEANDRO GUIMARÃES	25	7335	07/05/2020
SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	30	9366	31/03/2019
TATIANE ALINE DOS SANTOS COELHO	23	6303	23/08/2018

TOTAL:20



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão Estado de São Paulo

Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 – Alterada pela Lei 4040
de 27/09/2019

ATA 284 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, em segunda chamada às nove horas e trinta minutos, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social e Convidados, se reuniram no Conselho Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Salgado Filho, 227, Jardim Costa e Silva, Cubatão. As presenças encontram-se registradas em livro ATA deste Conselho, os quais se encontram os conselheiros: Simone Aparecida dos Santos Lopes, José Antonio D'alrio, Marcelo Borges Moreira, Joaquim Eduardo Teixeira, Maria de Fátima Ferreira da Silva, Gessivaldo Assis, Lívia Aparecida Silva Souza, Gustavo D'Leon Santana, Bruno Hoshino de Moraes, Elda de Azevedo Bernardino, Marlene da Cruz de Almeida, Luiz Roberto Farias, Viviane Sampaio, Mariana Bandim Jacomete da Silva, Paula Ravanelli, Herickson Polier Costa, Daniel Rossi Rispoli, Dirlei Medeiros, e convidada, a senhora Poliane Ferreira da Silva, assistente social da Entidade Associação da Divina Misericórdia – ADIMI “Casa de Emaús”. A reunião foi presidida pela senhora Simone Aparecida dos Santos Lopes, que saúda a todos e faz a leitura da pauta, conforme Edital de Convocação: Eleição da presidência. Conforme apontamento da senhora Maria de Fátima, conselheira titular representando a SEPLAN, de acordo com o Art. 9º, parágrafo 4º “Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o presidente, a fim de complementar o respectivo mandato”. Por este motivo, a eleição da presidência não poderá ser realizada na data de hoje. Sendo assim, o vice-presidente deste CMAS, o senhor José Antonio D'alrio, assumirá interinamente a presidência do Conselho, a partir de 01 de julho de 2021, e convocará o pleito à supracitada eleição. Ao final, a senhora Paula Ravanelli e a senhora Maria de Fátima Ferreira da Silva são apresentadas como novas conselheiras, representantes da OAB (suplência), e da Secretaria Municipal de Planejamento (titular), respectivamente. A senhora drª Paula se propõe a

auxiliar no que for necessário ao bom andamento dos trabalhos, juntamente ao drº Bruno, conselheiro titular. A senhora Maria de Fátima se apresenta e diz que, como diretora do Departamento de Captação de Recursos se dispõe aos representantes de entidades no que diz respeito à organização e elaboração dos planos de trabalho e documentação necessária para o recebimento de recursos federais, tendo em vista a existência de tal verba destinada a projetos sociais das Organizações Sociais e OSCIP. Assim como nada mais havia a ser tratado, a Senhora Simone Aparecida dos Santos Lopes, Presidente deste CMAS, agradece a presença de todos e dá por encerrada a Reunião Extraordinária.

Simone Aparecida dos Santos Lopes

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão Estado de São Paulo

Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 – Alterada pela Lei 4040
de 27/09/2019

RERRATIFICAÇÃO

ATA 285– REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, em segunda chamada às nove horas e trinta minutos, os integrantes da Comissão Municipal de Assistência Social e Convidados, se reuniram no Conselho Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Salgado Filho, 227, Jardim Costa e Silva, Cubatão. As presenças encontram-se registradas em livro ATA deste Conselho, os quais encontram-se as conselheiras: Simone Aparecida dos Santos Lopes, e os membros da Comissão da Conferência Municipal de Assistência Social: Fernando Dimas Silva, Luciana dos Santos Silva, Reginaldo Gonçalves Dias Júnior, Letícia dos Santos Silvério, Samara Almeida de Oliveira, Aline de Carvalho Paiva (representante da Entidade “APROSES”), Silvângela Rosa dos Santos Calegarette (representante da Entidade “CAMP”), e os membros do Grupo de Apoio: Wesley de Freitas Simões, Denise Ribeiro Barbosa Leite (representante da Entidade “Lar Fraternal”). A reunião foi iniciada pela senhora presidente do CMAS, Simone Aparecida dos Santos Lopes, que parabeniza os membros da Comissão pelos trabalhos da pré-Conferência,

saúda a todos e convida a Sr^a Thamires Alcântara Fagundes, assistente social do CMAS, para conduzir os trabalhos, iniciando com a leitura da Ata 282. Dando prosseguimento, a senhora Thamires diz que a reunião de hoje será destinada à leitura e prévia aprovação do Regimento Interno da Conferência, e discussão sobre detalhes exigidos no texto do mesmo. A senhora Simone informa que não houve procura por conferência livre. A senhora Thamires informa que foi solicitado à SECOM a confecção de convites, cartazes e certificados de participação da Conferência; e com relação à transmissão ao vivo do evento, comunica que tornou-se inviável, por conta de logística, falta de equipamentos e tempo para publicação do Regimento Interno. Em seguida, informa também que está aguardando resposta do CONSEAS quanto à quantidade de elaboração das propostas, e número de delegados (se devem ser eleitos suplentes). O senhor Reginaldo questiona acerca dos desafios e avanços que devem ser colocados nas fichas das pré-conferências, ao que a senhora Thamires responde que os desafios seriam sugestões de ações para implantação no SUAS, e os avanços seriam sugestões inovadoras para o sistema. Foram elucidadas dúvidas com relação ao instrumental do relatório final das pré-conferências. A senhora Thamires realiza a leitura do Regimento Interno, para apreciação dos membros da Comissão, que concordaram com o texto, tendo sido sugerido pela senhora Luciana o acréscimo no artigo 14 para constar alteração do tempo de apresentação, conforme o andamento dos trabalhos e necessidade. O senhor Reginaldo sugere ao final, a elaboração de um banner expositor das propostas, para arquivo dos equipamentos, como recordação das metas do serviço da Assistência Social. Ao final, fica acordado pela Comissão a data de 01/07/2021 para a próxima reunião, para a entrega dos relatórios finais das pré-conferências por cada equipamento. Assim como nada mais havia a ser tratado, a Senhora Thamires Alcântara Fagundes, assistente social deste CMAS, agradece a presença de todos e dá por encerrada a Reunião Extraordinária.

Simone Aparecida dos Santos Lopes

Presidente do CMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Comunique-se – Processo 46/1984– DAP

Fica notificada a **arqt^a. Janaina Martins de Abreu**, CAU n.º 207193-2 , a atender o “Comunique-se” n.º **070/2021** em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 01º de julho de 2021. “**488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação**”. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe

Comunique-se – Processo 2861/2021– DAP

Fica notificado o **engº. Jader Ferreira de Liro**, CREA n.º 5063321808 , a atender o “Comunique-se” n.º **071/2021** em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 01º de julho de 2021. “**488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação**”. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 758

Cubatão, quinta-feira, 01 de julho de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

**PORTARIA Nº 137/21
DE 28 DE JUNHO DE 2021
488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO**

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

TRANSFERIR a Servidora ELIZABETE RAMOS ANTIQUERA, matrícula nº 2215, para o GABINETE DO DIRETOR SECRETÁRIO, na TELEFONIA, enquanto perdurar o impedimento da servidora Rosangela Pontes Correa da Silva, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2021.

**RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente
ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO
FILHO
Diretor-Secretário**

**PORTARIA Nº 135
DE 28 DE JUNHO DE 2021
488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO**

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor WILSON DO NASCIMENTO AMORIM, matrícula 1920, ocupante do cargo de Especialista Condutor Legislativo, padrão de vencimentos “25-A”, para compor a Comissão Permanente de Licitações (CPL), como suplente no lugar da servidora CLAUDIA APARECIDA GONÇALVES, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2021.

**RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente
ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO
FILHO
Diretor-Secretário**

**PORTARIA Nº 136
DE 28 DE JUNHO DE 2021
488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO**

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora ROSANGELA PONTES CORREA DA SILVA, matrícula 1939, para a Função Gratificada de Secretária do Gabinete do Vereador Roniele Martins da Silva, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 3.472 de 23 de novembro de 2011 e posteriores alterações, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2021.

**RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente
ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO
FILHO
Diretor-Secretário**

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão
Diagramação: Felipe Santos

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP